



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Centro de Documentação e Informação

**DECRETO N° 11.060, DE 3 DE MAIO DE 2022**

Altera o Decreto nº 10.433, de 21 de julho de 2020, que institui o Comitê de Governança Digital e Segurança da Informação da Presidência da República.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso VI, alínea "a", da Constituição,

**DECRETA:**

Art. 1º O Decreto nº 10.433, de 21 de julho de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º .....  
.....  
VIII - Chefe de Gabinete do Vice-Presidente da República;  
IX - (Revogado na parte em que altera o inciso IX do "caput" do art. 3º do Decreto nº 10.433, de 21/7/2020, pelo Decreto nº 11.733, de 18/10/2023)  
X - encarregado pelo tratamento de dados pessoais da Presidência da República.  
....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 3 de maio de 2022; 201º da Independência e 134º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO  
Luiz Eduardo Ramos Baptista Pereira